OF-TP nº 533

Brasília, 23 de dezembro de 2003.

Senhor Presidente,

Tramita nesta Comissão a **Proposta de Fiscalização e Controle nº 10/2003**, de autoria do Deputado **Luiz Bittencourt**,
que "propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente
e Minorias fiscalize denúncias em relação aos procedimentos
administrativos das Empresas Administradoras de Cartões de Crédito,
para a qual foi designado Relator o Deputado **Renato Cozzolino**.

Em 05/11/2003, o Relatório Prévio foi aprovado, com emenda, cuja emenda ficou com a seguinte redação: "propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias fiscalize os atos de fiscalização das administradoras de cartões de crédito pelo Poder Executivo".

Em cumprimento ao Plano de Trabalho, e nos termos do § 2º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a pedido do Relator, Deputado **Renato Cozzolino**, solicito a V.Exª encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com o item 2, letra "b", relatório sobre crimes ou irregularidades que tenham sido objeto de denúncia ou estejam em processo de apuração em relação ao objeto da PFC j10/2003.

Atenciosamente,

Deputado GIVALDO CARINBÃO

A Sua Excelência o Senhor CLÁUDIO LEMOS FONTELES Procurador-Geral da República